

LEI Nº 9.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15275 : 14 – DATA 21-12-2012

AUTOR: Geraldo Aparecido Juliano - Sargento Juliano - PMDB - Projeto de Lei CM nº 63/2012 - Proc. CM nº 727/12.

INSTITUI no Município de Santo André, o Dia do Motorista do Transporte Coletivo.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Santo André, o Dia do Motorista do Transporte Coletivo, a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 19 de dezembro de 2012.

DR. AIDAN A. RAVIN

PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ALBERTO RODRIGUES CASALINHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MILTON BARREIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

FABIANA C. BOZZELLA
SECRETÁRIA DE GABINETE